



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL



EDITAL N° 01/2026 - PET CONEXÕES DE SABERES ESTATÍSTICOS

Processo seletivo de bolsista e não bolsista

O Programa de Educação Tutorial – PET Conexões de Saberes Estatísticos – PET SabEst da FURG, por intermédio da professora Tutora do Grupo e de acordo com a Portaria n° 976/2010 alterada pela Portaria n° 343/2013, que regulamenta o Programa, torna público o presente edital de abertura de inscrição para preenchimento de duas vagas para bolsistas e seis vagas para não bolsistas, mediante seleção detalhada neste edital. Esse edital é direcionado aos acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura e Bacharelado da FURG, com sede na cidade do Rio Grande (Campus Carreiros e Unidade Saúde).

1. VAGAS E MODALIDADES

1.1 Serão ofertadas vagas para bolsistas e não bolsistas, distribuídas entre as seguintes modalidades:

- Ampla concorrência (AC);
- Reserva de vagas (RV), conforme item 6 deste edital.

1.2 Em atendimento à Resolução CONSUN/FURG n° 45/2024, serão reservadas, no mínimo, 30% das vagas para os(as) candidatos(as) pertencentes ao público destinatário da Política de Ações Afirmativas da FURG, sendo:

- 1 (uma) vaga reservada entre as 2 (duas) vagas de bolsistas;
- 2 (duas) vagas reservadas entre as 6 (seis) vagas de não bolsistas.

1.3 As vagas reservadas que não forem preenchidas por falta de candidatos(as) aptos(as) serão revertidas para ampla concorrência, conforme regulamentação vigente.

2. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

O PET foi oficialmente instituído pela Lei n° 11.180/2005. É regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas. De acordo com o Art. 2º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação ou temáticas, das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2.1. Objetivos

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função

social da educação superior;

VI - Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e

VIII - Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2.2. Dos deveres do PETiano(a)

São deveres do acadêmico bolsista ou não, de acordo com o disposto no Art. 18 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades programadas;

III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - Manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação;

V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES;

VI - Publicar ou apresentar em evento científico um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - Fazer referência a sua condição de PETiano(a) nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;

IX - Cumprir 20 horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos;

X - Os acadêmicos não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o acadêmico bolsista, inclusive quanto à participação no processo seletivo e suas atribuições.

3 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado em algum Curso de LICENCIATURA ou BACHARELADO da FURG/Campus Carreiros ou Unidade Saúde;

3.2 Não estar cursando o primeiro ou o último semestre do curso (ter, no máximo, 80% da carga horária do Quadro de Sequência Lógica (QSL) do curso concluída);

3.3 Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar igual ou superior a 5,0 (cinco);

3.4 Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais para dedicar às atividades do PET SabEst;

3.5 Não ser bolsista de qualquer outro programa/projeto ou estágio remunerado ou possuir vínculo empregatício, se for selecionado para bolsista do PET;

3.6 Ter ciência das portarias e legislação que regulamenta o PET disponíveis no site do PET no Ministério da Educação ([Legislação — Ministério da Educação](https://portalpet.furg.br/marco-legal)), no site do PET da FURG (<https://portalpet.furg.br/marco-legal>) e no material de apoio desenvolvidos pelos integrantes do PET SabEst (https://drive.google.com/file/d/1srwHtbxZo5_XRWlosAfDaHRUZ3Ip7j39/view?usp=sharing).

4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Todos os documentos listados a seguir devem ser anexados no ato da inscrição:

4.1 Comprovante/atestado de matrícula do segundo semestre de 2026 (em formato PDF);

4.2 Histórico escolar atualizado, apresentando o coeficiente de rendimento (em formato PDF);

4.3 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (em formato PDF) - Anexo 1 do Edital;

4.4 Declaração de não ser bolsista de outro programa (em formato PDF) - Anexo 2 do Edital;

4.5 Declaração de disponibilidade de horário (em formato PDF) - Anexo 3 do Edital;

4.6 Vídeo do candidato explanando seu interesse em participar do PET (orientações no Anexo 4);

4.7 Para candidatos(as) à Reserva de Vaga anexar junto à ficha de inscrição, os documentos comprobatórios conforme constante no item 6 deste edital e nos Anexos de 5 a 9 (em formato PDF);

- 4.8 Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- 4.9 Termo de autorização de uso de imagem e voz - Anexo 10 do Edital (em formato PDF);
- 4.10 Demonstrativo de Carga Horária do QSL (em formato PDF).

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições devem ser efetuadas **no período de 17 a 28 de setembro de 2026, até 23h59min**, através do envio da documentação necessária à seleção pelo formulário do Google Forms disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd0VhzSH3NnI_cxJ3l0xCL4IZNYFGPmqg44n_nq6ZxM5ESa4w/viewform?usp=header. Os candidatos receberão um e-mail de confirmação de recebimento da solicitação de inscrição.

5.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, no próprio formulário do Google Forms, todos os documentos exigidos neste edital. À exceção de documentos comprobatórios do Sistema de Reserva de Vagas (cotas), não será permitida complementação de documentos fora do período de inscrição.

6 SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (RV)

6.1 Nos termos da Resolução CONSUN/FURG 45/2024, fica estabelecida a reserva de no mínimo 30% das vagas para estudantes ingressantes pela Política de Ações Afirmativas da FURG: pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, transgênero e/ou que cursaram todo ensino médio em escola pública (oriundas de escola pública), sendo este sistema definido neste edital como RV.

6.2. Estarão aptos(as) a concorrer na RV os(as) candidatos(as) que, no ato da inscrição, declararem o desejo de participar do processo seletivo por esse sistema e apresentarem a documentação comprobatória exigida.

6.3. Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas, pessoas transgênero, pessoas com deficiência, ou oriundas de escola pública que ingressaram na FURG por meio do SiSU, pelo Programa de Ações Afirmativas da FURG (PROAAF), ou por processo seletivo específico, deverão anexar, no ato da inscrição, o respectivo ATESTADO DE INGRESSO. Este atestado é disponibilizado pela Coordenação de Registro Acadêmico (CRA) da FURG via solicitações pelo sistema acadêmico (solicitar com antecedência de no mínimo três dias úteis).

6.4. Também poderão concorrer às vagas reservadas (RV) os(as) estudantes que, no ato da inscrição neste edital, se autodeclararem pertencentes a uma das categorias indicadas no item 6.1, independentemente da modalidade pela qual ingressaram na FURG, inclusive aqueles(as) que ingressaram por ampla concorrência (AC). Para tanto, deverão atender aos requisitos estabelecidos neste Artigo e anexar, no ato da inscrição, um dos documentos comprobatórios indicados abaixo:

I. Pretos(as) ou pardos(as) (Anexo 5): anexar, no ato da inscrição, o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial. Esses(as) candidatos(as) serão posteriormente convocados(as) para entrevista presencial com a Banca de Confirmação de Autodeclaração.

II. Indígenas: anexar, no ato da inscrição, a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena, assinada por três lideranças da Comunidade Indígena (Anexo 6), ou apresentar Carteira de Identidade expedida pela FUNAI.

III. Quilombolas: anexar a Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (Anexo 7), assinada por três lideranças da comunidade (Presidente e duas Lideranças).

IV. Pessoas transgênero: anexar Autodeclaração de Identidade Transgênero (Anexo 8), ou apresentar Carteira de Identificação por Nome Social (CNS), ou Certidão de Nascimento Retificada (ou com o número do protocolo processo administrativo para retificação).

V. Pessoas com deficiência: enviar, no ato da inscrição, o Formulário de Caracterização da Deficiência (Anexo 9), assinado por profissional médico(a), acompanhado do laudo emitido por especialista da área.

VI. Oriundos(as) de Escola Pública: Histórico Escolar do Ensino Médio

6.5. A Comissão de Seleção nomeará uma Banca de Confirmação de Autodeclaração, responsável por avaliar a veracidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) previstos no item 6.4.

6.6. Aqueles(as) que tiverem sua inscrição homologada serão convocados(as) para comparecer à Banca

de Confirmação de Autodeclaração, munidos(as) de documento oficial de identificação com foto. O não comparecimento à banca ou a incompatibilidade com os critérios estabelecidos acarretará a realocação do(a) candidato(a) na AC.

7 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A relação dos candidatos homologados será divulgada, conforme cronograma deste edital, no site do PET SabEst <https://petsabest.furg.br/editais> e no Instagram do PET SabEst no link <https://www.instagram.com/petsabest/>

7.2 Os candidatos a Reserva de Vagas, que não tiverem suas inscrições homologadas nesta categoria, estarão automaticamente concorrendo na Ampla Concorrência (AC).

8 PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Comissão de seleção

O processo de seleção será coordenado pela Comissão de Seleção, composta pela Tutora do Grupo PET SabEst Professora Dr^a. Suzi Samá Pinto (presidente da Comissão) e três petianos(as). Os membros da banca serão definidos após a homologação das inscrições.

8.2 Etapas e critério de avaliação do processo de seleção:

a) Etapa 1 (eliminatória): Avaliação do conhecimento dos candidatos sobre o PET (peso 2).

Critério de avaliação: Avaliar o conhecimento do candidato sobre o PET e a legislação que o regulamenta.

Observação 1: para essa etapa o candidato deve ter conhecimento das portarias e normas que regulamentam o PET.

Observação 2: Candidatos com nota inferior a 6 (seis) serão desclassificados.

Observação 3: Nesta primeira etapa o programa PET SabEst será apresentado aos candidatos, bem como os procedimentos e critérios de avaliação da Etapa 2.

b) Etapa 2 (eliminatória): Entrevista (peso 5)

Critério de avaliação da entrevista - serão apresentados aos candidatos na Etapa 1.

Observação 1: Candidatos com nota inferior a 6 (seis) serão desclassificados.

Observação 2: Os horários das entrevistas serão divulgados nas redes sociais no PET e enviados aos candidatos pelo e-mail informado na ficha de inscrição.

c) Etapa 3 (classificatória): - Análise do vídeo de motivação e intenção em participar do PET SabEst. (peso 3)

8.3. Tem caráter **obrigatório** o comparecimento do candidato nas etapas 1 e 2 do Processo Seletivo. O candidato que não comparecer a qualquer uma dessas etapas estará automaticamente desclassificado;

8.4. Caso os candidatos não cumpram os requisitos mínimos para serem selecionados, a comissão de seleção reserva-se ao direito de não preencher as vagas ofertadas;

8.5. O presente processo seletivo preza pelos princípios legais de avaliação dentro da razoabilidade da aplicação ao Programa de Educação Tutorial, obedece a Constituição Federal no que diz respeito aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência da Administração Pública.

9 RESULTADO DA SELEÇÃO

- 9.1. A nota final será composta pela média ponderada das três etapas de avaliação de acordo com o peso atribuído a cada etapa.
- 9.2. Ao final do processo seletivo, serão classificados os 08 (oito) primeiros colocados, baseado nos critérios de seleção, especificados anteriormente.
- 9.3. O resultado final será divulgado conforme cronograma do edital no site do PET (<https://petsabest.furg.br/editais>) e redes sociais.

10 PROVIMENTO DAS BOLSAS

10.1 Os candidatos classificados nas duas primeiras posições, observadas as modalidades de concorrência e as reservas de vagas por ações afirmativas estabelecidas neste edital, serão chamados para preencher as duas vagas remuneradas. Os candidatos classificados do terceiro ao oitavo lugar serão chamados para preencher as seis vagas de não bolsistas, passando a integrar o grupo PET SabEst a partir da assinatura do Termo de Compromisso. As reservas de vagas por ações afirmativas serão aplicadas exclusivamente ao preenchimento das vagas previstas neste edital. Em caso de vacância de vaga remunerada após a constituição do grupo, a vaga poderá ser ocupada por um dos estudantes não bolsistas selecionados neste processo, considerando-se, para a indicação, os critérios de participação, assiduidade, comprometimento, desempenho nas atividades e envolvimento nas ações de ensino, pesquisa e extensão do PET SabEst, conforme avaliação do grupo e do(a) tutor(a).

10.2 Os aprovados serão efetivados como bolsista ou não bolsistas do PET SabEst após aprovação pelo CLAA;

10.3 O valor da bolsa do Programa de Educação tutorial é equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica. Valor atual de R\$ 700,00;

10.4 O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 O presente Edital poderá sofrer alterações necessárias para o bom andamento do processo seletivo, sendo estas divulgadas nos mesmos locais de publicação do presente edital;

11.2 O estudante bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa conforme legislação em vigor. O mesmo para os candidatos que eventualmente forem chamados para ocupar uma vaga de não bolsista.

11.3 Maiores informações podem ser obtidas via e-mail: petsabestprocessosseletivos@gmail.com

12 CRONOGRAMA

Publicação do edital	14 de setembro de 2026
Período de inscrições	17 a 28 de setembro
Publicação da lista de homologados	30 de setembro
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da homologação	01 a 02 de outubro
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	05 de outubro
Etapa 1 – Avaliação do conhecimento dos candidatos sobre o PET (eliminatória).	08 de outubro às 17h Local - sala 2218 no pav 2
Resultado da Etapa 1	até 12 de outubro

Etapa 2 – Entrevista (eliminatória)	15 e 16 de outubro Local - sala J05 do Pet SabEst no IMEF
Resultado da Etapa 2	até 19 de outubro
Banca de Confirmação de Autodeclaração*	de 19 a 23 de outubro
Etapa 3 – Análise do vídeo (classificatória)	até 23 de outubro
Resultado da Etapa 3	23 de outubro
Publicação do resultado Final	até 28 de outubro

*Os horários da Banca de Confirmação de Autodeclaração serão divulgados para os candidatos pelo e-mail informado na inscrição. Os candidatos às Reserva de Vagas, que não tiverem suas inscrições homologadas, estarão automaticamente concorrendo na AC.

Prof^a. Dr^a. Suzi Samá Pinto
Tutora do PET SabEst – FURG



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL



EDITAL Nº 01/2026 PET CONEXÕES DE SABERES ESTATÍSTICOS

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO PET SABEST- FURG

Candidato(a):.....

Nº Matrícula:

Semestre:.....

Fone:

E-mail:

Endereço:

Documentos entregues:

- () Comprovante/atestado de matrícula do segundo semestre de 2026;
- () Histórico escolar atualizado, apresentando o coeficiente de rendimento;
- () Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- () Declaração de não ser bolsista de outro programa;
- () Declaração de disponibilidade de horário;
- () Vídeo com duração de 1(um) até 2 (dois) minutos declarando a motivação e interesse em participar do PET SabEst;
- () Para candidatos(as) à Reserva de Vaga anexar junto à ficha de inscrição do Google Forms, o documento comprobatório conforme orientações que constam no item 6 deste edital.
- () Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
- () Termo de autorização de uso de imagem e voz;
- () Demonstrativo de Carga Horária do QSL.

Nestes termos pede deferimento.

Rio Grande,..... de de 2026.

.....
Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL



EDITAL Nº 01/2026 PET CONEXÕES DE SABERES ESTATÍSTICOS

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE NÃO SER BOLSISTA DE OUTRO PROGRAMA

Eu....., aluno(a) regularmente matriculado(a) nesta Universidade sob o registro de matrícula nº..... e CPF nº....., declaro:

() não ser bolsista ou receber qualquer tipo de bolsa,

() ser recebedor de bolsa e que se selecionado(a) como bolsista PET SabEst - FURG, me comprometo a abdicar da bolsa que possuo e de qualquer outra bolsa que venha a receber.

Rio Grande,..... de de 2026.

.....
Assinatura do candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL



EDITAL Nº 01/2026 PET CONEXÕES DE SABERES ESTATÍSTICOS

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu....., aluno(a) regularmente matriculado(a) nesta Universidade sob o registro de matrícula nº..... e CPF nº....., declaro que se selecionado(a) como bolsista PET SabEst - FURG destinarei 20 (vinte) horas semanais para as atividades a serem desenvolvidas no PET, em horários estabelecidos pelo professor tutor ou professores colaboradores, bem como a disponibilidade e o compromisso na participação em eventos com apresentação de trabalhos e produção científica realizadas no PET SabEst.

Rio Grande,..... de de 2026.

.....
Assinatura do candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL



EDITAL Nº 01/2026 PET CONEXÕES DE SABERES ESTATÍSTICOS

ANEXO 4

Faça um vídeo entre 1(um) e 2 (dois) minutos de duração relatando brevemente sobre você (cite seu nome e curso), sua trajetória acadêmica e o que te motiva a participar/ingressar no PET SabEst.

Anexar o vídeo no formulário do Google Forms.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL



EDITAL Nº 01/2026 PET CONEXÕES DE SABERES ESTATÍSTICOS

ANEXO 5

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº: _____
_____, candidato(a) a
bolsista na modalidade Reserva de Vagas – RV, para o Programa de Educação
Tutorial – PET, no grupo PET SabEst da Universidade Federal do Rio Grande –
FURG, declaro que sou:

☐ Preta(o)

☐ Parda(o)

Estou ciente de que, em caso de o parecer da banca de heteroidentificação
encaminhar pelo indeferimento da autodeclaração, esgotados os recursos,
participarei na modalidade Ampla Concorrência – AC.

_____de_____de 2026.

.....
Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL



EDITAL Nº 01/2026 PET CONEXÕES DE SABERES ESTATÍSTICOS

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados, Aldeia Indígena _____
, certificada pela FUNAI, Processo nº _____
, para fins específicos do Edital 2026/1 PET SabEst, declaramos que o(a)
candidato(a) _____

CPF nº _____ é MEMBRO PERTENCENTE desta Comunidade
Indígena, situada no(s) município(s) de _____

, no Estado _____
. Estamos cientes que, se for detectada inveracidade na declaração, o(a) candidato(a)
estará sujeito ao previsto no item 7.2 do edital citado. Por ser verdade, assinamos a
presente declaração:

1. Cacique da comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF: _____
Endereço: _____
Telefone para contato: (.) _____
Assinatura: _____
2. Liderança da comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF: _____
Endereço: _____
Telefone para contato: (.) _____
Assinatura: _____
3. Liderança da comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF: _____
Endereço: _____
Telefone para contato: (.) _____
Assinatura: _____

_____ de _____ de 2026.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL



EDITAL N° 01/2026 PET CONEXÕES DE SABERES ESTATÍSTICOS

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados, Comunidade Quilombola _____, certificada pela Fundação Palmares, Processo n° _____, para fins específicos do Edital 2026/1 PET Sabest, declaramos que o(a) candidato(a) _____ CPF n° _____, é MEMBRO PERTENCENTE desta Comunidade Quilombola, situada no(s) município(s) de _____ no Estado _____. Estamos cientes que, se for detectada inveracidade na declaração, o(a) candidato(a) estará sujeito ao previsto no item 7.2 do edital citado. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Liderança 1: _____
(nome por extenso) CPF: _____
Endereço: _____
Telefone para contato: (____) _____
Assinatura: _____
2. Liderança 2: _____
(nome por extenso) CPF: _____
Endereço: _____
Telefone para contato: (____) _____
Assinatura: _____
3. Liderança 3: _____
(nome por extenso) CPF: _____
Endereço: _____
Telefone para contato: (____) _____
Assinatura: _____

_____ de _____ de 2026.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL



EDITAL N° 01/2026 PET CONEXÕES DE SABERES ESTATÍSTICOS

ANEXO 8

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF n° _____, candidato(a) a bolsista na modalidade Reserva de Vagas – RV, para o Programa de Educação Tutorial – PET, no grupo PET SabEst da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, me declaro transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que, em caso de o parecer da banca do processo seletivo do PET SabEst encaminhar pelo indeferimento da autodeclaração, esgotados os recursos, participarei na modalidade Ampla Concorrência – AC, de acordo com o item 7.2 deste edital.

_____de_____de 2026.

.....
Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL



EDITAL Nº 01/2026 PET CONEXÕES DE SABERES ESTATÍSTICOS

ANEXO 9

FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

DADOS DO ESTUDANTE	
Nome:	Curso:
CPF:	CID:
Deficiência:	
CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA	
☐ I Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: ☐ paraplegia ☐ monoplegia ☐ tetraplegia ☐ triplegia ☐ hemiplegia ☐ ostomia ☐ paraparesia ☐ monoparesia ☐ tetraparesia ☐ triparesia ☐ hemiparesia ☐ amputação ou ausência de membro ☐ paralisia cerebral ☐ membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções ☐ nanismo (altura: _____) ☐ outras _____ Obs.: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA	☐ III.a Visão Monocular – Conforme parecer CONJUR/TEM 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus. ☐ IV Deficiência intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: ☐ a) – Comunicação; ☐ b) – Cuidado pessoal; ☐ c) – Habilidades sociais; ☐ d) – Utilização de recursos da comunidade; ☐ e) – Saúde e segurança; ☐ f) – Habilidades acadêmicas; ☐ g) – Lazer; ☐ h) – Trabalho. Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.
☐ II Deficiência Auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz. Obs: ANEXAR AUDIOGRAMA	☐ V Transtorno de Espectro Autista (Lei 12.764/2012). A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais. Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.
☐ III Deficiência visual ☐ Cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05	

(20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60° Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	• VI Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)
	ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO

PARECER DA COMISSÃO	
O parecer da comissão Especial para Análise de Laudo Médico de candidatos com Deficiência declara: 2. Deferido 3. Indeferido	ASSINATURAS DA COMISSÃO

Referência: https://sisu.furg.br/images/Formulario_da_caracterizacao_da_deficiencia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL



EDITAL Nº 01/2026 PET CONEXÕES DE SABERES ESTATÍSTICOS

ANEXO 10

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, AUTORIZO, de forma gratuita, o uso de minha imagem e voz, exclusivamente quando registrados no contexto de atividades realizadas no âmbito do Programa de Educação Tutorial Conexões de Saberes Estatísticos – PET SabEst, para fins de divulgação e registro das ações desenvolvidas pelo Programa. A presente autorização abrange o uso de minha imagem e voz em publicações do PET SabEst, nos Relatórios Institucionais Consolidados (RIC) da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, bem como em redes sociais, vídeos e/ou áudios divulgados nos canais institucionais do PET SabEst e da FURG, desde que tais registros sejam decorrentes de atividades realizadas no âmbito do PET SabEst. A presente autorização é concedida à Universidade Federal do Rio Grande – FURG e ao PET SabEst, a título gratuito, para utilização nos materiais e meios de divulgação acima descritos, exclusivamente para fins institucionais, acadêmicos, científicos, educativos e de divulgação das atividades do Programa, em território nacional e internacional, por prazo indeterminado. Declaro estar ciente de que a presente autorização não se estende a imagens ou registros de minha pessoa realizados fora das atividades desenvolvidas no âmbito do PET SabEst. Por ser esta a expressão de minha vontade, declaro que autorizo o uso de minha imagem e voz nos termos acima estabelecidos, nada tendo a reclamar a esse título em relação às utilizações que observem as condições desta autorização.

.....
Assinatura